



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PROJETO SUBSTITUTO AO

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 01 DE JULHO DE 22.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.”**

O Prefeito do Município de Baldim/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 14 % (quatorze por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2022 Lei Municipal nº 1.267, de 15 de Dezembro de 2021 para o Poder Executivo, cujas dotações estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

Encaminhamos a V. Ex^a, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.267 de 15 de Dezembro de 2021.

A presente proposta tem por objetivo acrescentar mais 14% (quatorze por cento) ao percentual já aprovado nos incisos III e IV do art. 4º da Lei Municipal nº 1.267, de 15 de Dezembro de 2021, aprovada nesta casa legislativa, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Baldim para o exercício de 2022”.

Assim, a alteração proposta tem por finalidade aumentar o limite de abertura dos créditos adicionais suplementares, até então fixado em 15% (quinze por cento), para o percentual de 29% (vinte e nove por cento).

A alteração proposta justifica-se diante das diversas obras que o Município pretende realizar tais como: adequação do espaço para futuro funcionamento da Unidade de Saúde em Mucambo, reparos no Lar da Boa-Esperança, pavimentação de ruas do Município de Baldim, aquisição de Lote para construção da quadra da Nova Escola São Bernardo, Cobertura das quadras escolares de Vila Amanda e de Mucambo, adequação de espaço para funcionamento de Creche em Vila Amanda, construção da Unidade de Saúde de Apoio em Botafogo.

Com o aumento elevado na maioria dos insumos utilizados, tais como, combustível, alimentação escolar, medicamentos, materiais de construções, peças, entre outros, se faz necessário por muitas vezes o reequilíbrio de valores, devido ao aumento no custo do produto e da despesa final.

O orçamento do Município tem aproximadamente 900 dotações orçamentárias e a despesa prevista há um ano, pode ter a necessidade de suplementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



E com a redução de 5% na aprovação do Orçamento para 2022 e com a necessidade de realizarmos obras e outros serviços de saúde e manutenção na rede de ensino, foi necessário antecipar esta solicitação.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa e certos do pronto atendimento dessa Casa Legislativa, renovo a V.a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 07 de Julho de 2022.

Fabricao Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL